



Informe Técnico - 57ª Pauta do dia 13 de outubro de 2021

Dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19.

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, por intermédio do Núcleo Estadual de Imunizações e Gerência Executiva de Vigilância em Saúde emite orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a partir do recebimento das quantidades enviadas referente à 57ª pauta do Programa Nacional de Imunizações – PNI, quinquagésimo sexto informe técnico do PNI, com:

- ✓ **2.065 doses da vacina Pfizer/Comirnaty, para dose um (D1), para adolescentes indígenas, com recebimento em 11/10 e com entrega do quantitativo DSEI Potiguara no dia 18/10.**
- ✓ **75.155 doses da vacina Pfizer/Comirnaty, para dose 2 (D2) da pauta 39, com recebimento em 11/10 ficarão armazenadas na rede de frio para envio posterior aos municípios.**
- ✓ **1.750 doses da vacina Astrazeneca/Fiocruz para dose de reforço (Dref) para idosos acima de 60 anos e trabalhadores da saúde, com recebimento em 13/10 e com entrega do quantitativo DSEI Potiguara no dia 18/10.**

A vacinação contra a covid-19 foi iniciada em 19 de janeiro de 2021, com doses recebidas até o presente informe que somam um total 5.716.765 doses recebidas no estado até o dia 10 de outubro.

A Campanha de Vacinação em andamento incorporou até a 57ª pauta de entrega os seguintes grupos prioritários:

Grupos com vacinação em andamento
Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)
Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas)
Povos indígenas vivendo em terras indígenas
Idosos
Trabalhadores de Saúde
Força de Segurança, salvamento e Forças Armadas
Quilombola
Comorbidades
Trabalhador Portuário
Trabalhadores Transporte Aéreo
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico, para esse público considerar todos os trabalhadores da educação, entendendo que o grupo foi aberto
Pessoas em Situação de Rua
População Privada de Liberdade
Funcionários do Sistema Privação de Liberdade
Faixa etária de 18 a 59 anos
Dose de reforço para idosos acima de 60 anos
Dose de reforço para trabalhadores da saúde
Dose adicional para pessoas imunocomprometidas
Adolescentes de 12 a 17 anos

Conforme Resolução CIB-PB N° 67 do dia 23 de junho, a partir da 27ª pauta as entregas das doses 1 (D1) recebidas para continuidade da Campanha de Vacinação, tem critério único para envio das doses a faixa etária acima de 18





anos de cada um dos 221 municípios, com ela calculamos a população que ainda falta receber a dose 1 (D1) do imunizante e realizamos a entrega de acordo com o valor total recebida a cada pauta do PNI.

Conforme **Nota Técnica Nº15/2021- SECOVID/GAB/SECOVID/MS** divulgada no dia 12 de agosto do corrente ano, ratifica-se que a metodologia apresentada pelo Ministério da Saúde para distribuição das vacinas já vem sendo adotada pelo Estado desde o início da entrega das doses de acordo com a faixa etária da população maior de 18 anos que ainda não foi contemplada com a vacina, ou seja, desde a 27ª pauta.

Na mesma nota, o Ministério da Saúde no item 3.6 coloca a obrigatoriedade para as Secretarias Estaduais de fazer equiparação das doses distribuídas para os municípios e assim evitar disparidades. O objetivo único de que todos alcancem a idade de 18 anos no mesmo momento.

Logo, para essa entrega avaliamos o percentual já atingido em cada município com a entrega da dose 1 (D1) e da dose única (DU) em relação a sua população maior de 18 anos, estimativa IBGE.

Na 52ª remessa o Estado concluiu o envio de primeiras doses para toda a população alvo acima de 18 .

Por solicitação oficial dos gestores municipais, fizemos ajustes na população acima de 18 anos de catorze (14) municípios, sendo 9 nessa remessa, corrigindo o denominador a partir da entrega nomeada ajuste de população.

Considerando a população maior de 18 anos do estado, com ajustes de denominadores solicitados pelos municípios, somando a distribuição da pauta 52- ajustes de população, alcançamos o percentual de 100% de doses 1 para este público.

Considerando **Nota Técnica Nº 27/2021 - SECOVID/GAB/SECOVID/MS** expedida em 26 de agosto de 2021, que traz a administração de dose de reforço de vacinas contra a Covid-19 para:

1) todos os idosos acima de 70 anos, que deverá ser administrada 6 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado.

2) pessoas com alto grau de imunossupressão a partir de 28 dias da última dose do esquema (dose dois ou dose única).

Considerando a estimativa de público alvo de imunossuprimidos no Estado para dose de reforço (Dref) de 14.040 pessoas, definida pelo PNI de acordo como corte Imunossuprimidos: Doses aplicadas (D1 e DU) nas seguintes categorias do grupo prioritário Comorbidades: Indivíduos Transplantados de Órgão Sólido, Indivíduos Transplantados de Medula Óssea e Outros Imunocomprometidos.

Considerando a **resolução CIB-PB Nº 143, DE 31 DE AGOSTO DE 2021** que aprova a vacinação contra Covid-19 para a população de 12 a 17 anos na Paraíba. A operacionalização da oferta dessa vacina à população de 12 a 17 anos se dará em ordem decrescente de faixa etária, priorizando o acesso às crianças e adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade e/ou privados de liberdade.

Considerando que na 53ª pauta o Ministério da Saúde iniciou a oferta da vacina para adolescentes com o imunizante Pfizer iniciando a distribuição pela população com comorbidades e deficiência permanente.

Considerando o quinquagésimo terceiro informe técnico da 55ª pauta de distribuição do Ministério da Saúde que inclui a população maior de 60 anos como elegível para a dose de reforço, no Estado foi utilizado o critério de população geral nessa faixa etária para distribuição das doses. Fica a operacionalização da oferta da vacina para ao público apto a receber a dose de reforço, independente do imunizante aplicado, como responsabilidade dos municípios **no sentido de atender prioritariamente público com o perfil indicado para cada situação:**

- **idosos acima de 60 anos-** administrada 6 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única);
- **trabalhadores da saúde-** administrada 6 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única) e





- **pessoas com alto grau de imunossupressão**- administrada a partir de 28 dias da última dose do esquema (dose dois ou dose única).

Para a distribuição da 57ª remessa referente as doses da vacina Pfizer/Comirnaty (anexo I) no estado consideramos:

1) Das 77.220 doses de **Pfizer/Comirnaty** que chegaram, sendo 2.070 para dose um de adolescentes indígenas

Quadro 1. Detalhamento da distribuição na 57ª pauta;

2) Das 1.750 doses de **Astrazeneca/Fiocruz** que chegaram, sendo 235 para dose de reforço de trabalhadores da saúde indígenas e 1291 para dose de reforço de idosos maiores de 60 anos indígenas, ficando cerca de 220 doses como reserva técnica armazenadas na rede de frio estadual.

Quadro 1. Detalhamento da distribuição na 57ª pauta;

Laboratório	Referência	Grupo alvo	População total atendida
Pfizer/Comirnaty	57ª pauta	Dose 1 para adolescentes (população indígena)	2.070
Astrazeneca/Fiocruz	57ª pauta	Dose de reforço para trabalhadores da saúde (população indígena)	235
Astrazeneca/Fiocruz	57ª pauta	Dose de reforço para idosos Maiores de 60 anos (população indígena)	1291

Para a distribuição das doses (D2), as pautas serão referentes as vacinas Astrazeneca/Fiocruz (66% do total de doses enviadas na 30ª pauta) e Butantan/ Sinovac (51-Bª pauta) - (anexo II) no estado consideramos:

Quadro 2. Detalhamento da D2 recebida em pautas anteriores do PNI/MS

Laboratório	Referência	Grupo alvo	População total atendida
Astrazeneca/Fiocruz	30ª pauta	faixa etária 18 a 59 anos	178.640
Butantan/ Sinovac	51-Bª pauta	faixa etária 18 a 59 anos	67.120

ATENÇÃO:

- Notifique quando não for possível aspirar o total de doses do frasco o profissional deverá notificar no NOTIVISA – <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>.

ATENÇÃO

A aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira. Em casos de excepcionalidade, o estado deverá enviar relatório ao Ministério da Saúde com as informações necessárias para reanálise da distribuição.

De acordo com 49º Informe Técnico - 51ª Pauta de Distribuição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid- 19, de 16/09/2021, o intervalo entre as doses da vacina Pfizer/ Comirnaty, a partir desse envio, deverá ser diminuído de 12 para 8 semanas em toda população!



ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se que o impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

IMPORTANTE:

- 1) O CIDADÃO QUE FAZ PARTE DE GRUPOS JÁ ABERTOS E QUE NÃO TENHA AINDA RECEBIDO O IMUNIZANTE NÃO PODERÁ FICAR SEM ACESSO À VACINAÇÃO. A CAMPANHA DE VACINAÇÃO É CONTÍNUA E O ACESSO DEVE SER GARANTIDO PELA GESTÃO DE CADA MUNICÍPIO.
- 2) NENHUMA REMESSA PARA ENTREGA DE DOSE (D2) ESTÁ ATRASADA. IMPORTANTE MANTER A BUSCA NOS TERRITÓRIOS PARA FECHAMENTO DOS ESQUEMAS VACINAIS AINDA NÃO FINALIZADOS.

ANEXO I

Tabela 1 - Distribuição das vacinas 57ª pauta com dose um (D1) e dose reforço (Dref) das vacinas Pfizer/Comirnaty e AstraZeneca/Fiocruz, Dsei Potiguara, Paraíba 2021.

DSEI Potiguara- Pauta 57			
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO ESTIMADA	DOSE REFERÊNCIA	DOSES DISTRIBUÍDAS
Adolescentes	2.065	D1 Adolescentes	2070
Idosos >60 anos	1291	Reforço AstraZeneca	1295
Trabalhadores da Saúde	235	Reforço AstraZeneca	235

Fonte: Coordenação Estadual de Imunização

Legenda da tabela: Verde – Total de doses distribuídas;

ANEXO II

Tabela 2 - Distribuição das doses (D2) na 57ª remessa referente as vacinas AstraZeneca/Fiocruz (30ª pauta) e Butantan/Sinovac (51-Bª pauta), Paraíba 2021.

GRS	MUNICÍPIO	D2 BUTANTAN PAUTA 51B	D2 30ª PAUTA ASTRAZENECA (TOTAL)	DISTRIBUIÇÃO PAUTA 57- 66% DA D2 PAUTA 30
11 GRS	Água Branca	180	725	480
7 GRS	Aguiar	0	330	220
3 GRS	Alagoa Grande	500	1770	1170
3 GRS	Alagoa Nova	360	1545	1020
2 GRS	Alagoinha	250	990	655
3 GRS	Alcantil	100	395	265
3 GRS	Algodão de Jandaíra	40	165	110
1 GRS	Alhandra	330	1405	930
5 GRS	Amparo	150	145	100
10 GRS	Aparecida	150	575	380





2 GRS	Araçagi	300	1100	730
3 GRS	Arara	0	845	560
2 GRS	Araruna	350	1310	865
3 GRS	Areia	390	1470	970
6 GRS	Areia de Baraúnas	0	155	105
3 GRS	Areial	120	480	320
3 GRS	Aroeiras	320	1280	845
3 GRS	Assunção	70	280	185
1 GRS	Baía da Traição	0	0	0
2 GRS	Bananeiras	360	1485	980
4 GRS	Baraúna	90	355	235
4 GRS	Barra de Santa Rosa	0	1090	720
3 GRS	Barra de Santana	150	550	365
3 GRS	Barra de São Miguel	110	435	290
1 GRS	Bayeux	1690	6475	4275
2 GRS	Belém	320	1165	770
8 GRS	Belém do Brejo do Cruz	130	400	265
9 GRS	Bernardino Batista	0	230	155
7 GRS	Boa Ventura	90	325	215
3 GRS	Boa Vista	120	500	330
9 GRS	Bom Jesus	40	145	100
8 GRS	Bom Sucesso	90	310	205
9 GRS	Bonito de Santa Fé	0	855	565
3 GRS	Boqueirão	310	1245	825
2 GRS	Borborema	90	385	255
8 GRS	Brejo do Cruz	250	975	645
8 GRS	Brejo dos Santos	120	435	290
1 GRS	Caaporã	360	1545	1020
3 GRS	Cabaceiras	0	365	245
1 GRS	Cabedelo	1210	4875	3220
9 GRS	Cachoeira dos Índios	0	700	465
6 GRS	Cacimba de Areia	70	225	150
2 GRS	Cacimba de Dentro	290	1215	805
6 GRS	Cacimbas	110	310	205
2 GRS	Caiçara	130	485	320
9 GRS	Cajazeiras	1120	4100	2710
10 GRS	Cajazeirinhas	60	90	60
12 GRS	Caldas Brandão	110	425	285
5 GRS	Camalaú	110	395	265
3 GRS	Campina Grande	7410	28685	18935
1 GRS	Capim	110	485	320





5 GRS	Caraúbas	70	290	195
9 GRS	Carrapateira	50	195	130
2 GRS	Casserengue	130	535	355
6 GRS	Catingueira	80	345	230
8 GRS	Catolé do Rocha	540	2150	1420
3 GRS	Caturité	90	325	215
7 GRS	Conceição	340	1280	845
6 GRS	Condado	120	395	265
1 GRS	Conde	410	1405	930
5 GRS	Congo	90	335	225
7 GRS	Coremas	260	885	585
5 GRS	Coxixola	40	145	95
1 GRS	Cruz do Espírito Santo	300	1230	815
4 GRS	Cubati	130	510	340
4 GRS	Cuité	0	1355	895
1 GRS	Cuité de Mamanguape	110	420	280
2 GRS	Cuitegi	120	460	305
1 GRS	Curral de Cima	220	375	250
7 GRS	Curral Velho	0	180	120
4 GRS	Damião	0	375	250
6 GRS	Desterro	140	580	385
7 GRS	Diamante	120	315	210
2 GRS	Dona Inês	180	610	405
2 GRS	Duas Estradas	60	210	140
6 GRS	Emas	0	260	175
3 GRS	Esperança	570	2345	1550
3 GRS	Fagundes	200	705	465
4 GRS	Frei Martinho	60	165	110
3 GRS	Gado Bravo	140	560	370
2 GRS	Guarabira	0	3995	2640
12 GRS	Gurinhém	250	980	650
5 GRS	Gurjão	60	250	165
7 GRS	Ibiara	0	395	265
7 GRS	Igaracy	100	400	265
11 GRS	Imaculada	180	870	575
12 GRS	Ingá	310	1060	700
12 GRS	Itabaiana	440	1610	1065
7 GRS	Itaporanga	430	1755	1160
1 GRS	Itapororoca	310	1270	840
12 GRS	Itatuba	190	775	515
1 GRS	Jacaraú	250	900	595





8 GRS	Jericó	140	490	325
1 GRS	João Pessoa	15040	55400	36565
9 GRS	Joca Claudino	0	170	115
12 GRS	Juarez Távora	140	510	340
3 GRS	Juazeirinho	290	1255	830
6 GRS	Junco do Seridó	120	535	355
12 GRS	Juripiranga	180	770	510
11 GRS	Juru	170	700	465
10 GRS	Lagoa	80	310	205
2 GRS	Lagoa de Dentro	130	485	320
3 GRS	Lagoa Seca	460	2000	1320
10 GRS	Lastro	50	145	100
3 GRS	Livramento	120	405	270
2 GRS	Logradouro	70	295	195
1 GRS	Lucena	220	940	620
6 GRS	Mãe d'Água	70	255	170
6 GRS	Malta	100	375	250
1 GRS	Mamanguape	760	2830	1870
11 GRS	Manaira	180	985	650
1 GRS	Marcação	0	0	0
1 GRS	Mari	370	1480	980
10 GRS	Marizópolis	110	425	285
3 GRS	Massaranduba	240	1040	690
1 GRS	Mataraca	130	555	370
3 GRS	Matinhas	80	315	210
8 GRS	Mato Grosso	50	200	135
6 GRS	Maturéia	110	485	320
12 GRS	Mogeiro	230	915	605
3 GRS	Montadas	90	400	265
9 GRS	Monte Horebe	80	350	235
5 GRS	Monteiro	580	2135	1410
2 GRS	Mulungu	170	720	475
3 GRS	Natuba	0	690	455
10 GRS	Nazarezinho	130	500	330
4 GRS	Nova Floresta	180	720	475
7 GRS	Nova Olinda	100	370	245
4 GRS	Nova Palmeira	0	335	225
7 GRS	Olho d'Água	120	480	320
3 GRS	Olivedos	70	305	205
5 GRS	Ouro Velho	60	205	135
5 GRS	Parari	30	100	70





6 GRS	Passagem	40	145	100
6 GRS	Patos	1900	7010	4630
10 GRS	Paulista	220	830	550
7 GRS	Pedra Branca	70	275	185
4 GRS	Pedra Lavrada	140	540	360
12 GRS	Pedras de Fogo	470	1975	1305
1 GRS	Pedro Régis	100	420	280
7 GRS	Piancó	280	1020	675
4 GRS	Picuí	330	1255	830
12 GRS	Pilar	200	780	515
2 GRS	Pilões	110	420	280
2 GRS	Pilõeszinhos	80	350	235
2 GRS	Pirpirituba	180	715	475
1 GRS	Pitimbu	310	1390	920
3 GRS	Pocinhos	300	1240	820
9 GRS	Poço Dantas	240	275	185
9 GRS	Poço de José de Moura	80	270	180
10 GRS	Pombal	600	1875	1240
5 GRS	Prata	0	275	185
11 GRS	Princesa Isabel	390	1530	1010
3 GRS	Puxinanã	220	980	650
3 GRS	Queimadas	780	3170	2095
6 GRS	Quixabá	40	130	90
3 GRS	Remígio	320	1315	870
2 GRS	Riachão	60	260	175
12 GRS	Riachão do Bacamarte	80	240	160
1 GRS	Riachão do Poço	80	310	205
3 GRS	Riacho de Santo Antônio	200	125	85
8 GRS	Riacho dos Cavalos	150	570	380
1 GRS	Rio Tinto	430	1245	825
6 GRS	Salgadinho	70	275	185
12 GRS	Salgado de São Félix	210	755	500
3 GRS	Santa Cecília	110	440	290
10 GRS	Santa Cruz	120	405	270
9 GRS	Santa Helena	110	360	240
7 GRS	Santa Inês	60	255	170
6 GRS	Santa Luzia	260	845	560
1 GRS	Santa Rita	2390	9370	6185
6 GRS	Santa Teresinha	80	340	225
7 GRS	Santana de Mangueira	90	365	245
7 GRS	Santana dos Garrotes	130	460	305





3 GRS	Santo André	50	140	95
10 GRS	São Bentinho	80	295	195
8 GRS	São Bento	570	2555	1690
10 GRS	São Domingos	60	195	130
3 GRS	São Domingos do Cariri	50	175	120
10 GRS	São Francisco	60	185	125
5 GRS	São João do Cariri	80	260	175
9 GRS	São João do Rio do Peixe	330	1170	775
5 GRS	São João do Tigre	70	235	155
10 GRS	São José da Lagoa Tapada	130	490	325
7 GRS	São José de Caiana	0	465	310
6 GRS	São José de Espinharas	80	305	205
9 GRS	São José de Piranhas	0	1415	935
11 GRS	São José de Princesa	70	235	155
6 GRS	São José do Bonfim	60	270	180
8 GRS	São José do Brejo do Cruz	30	115	80
6 GRS	São José do Sabugi	70	290	195
5 GRS	São José dos Cordeiros	60	185	125
12 GRS	São José dos Ramos	100	420	280
6 GRS	São Mamede	140	480	320
12 GRS	São Miguel de Taipu	120	510	340
3 GRS	São Sebastião de Lagoa de Roça	210	890	590
5 GRS	São Sebastião do Umbuzeiro	60	220	145
4 GRS	São Vicente do Seridó	180	805	535
1 GRS	Sapé	920	3565	2355
5 GRS	Serra Branca	250	735	485
2 GRS	Serra da Raiz	60	185	125
7 GRS	Serra Grande	170	215	145
3 GRS	Serra Redonda	130	375	250
2 GRS	Serraria	100	400	265
2 GRS	Sertãozinho	90	350	235
1 GRS	Sobrado	130	610	405
2 GRS	Solânea	460	1770	1170
3 GRS	Soledade	250	1025	680
4 GRS	Sossêgo	60	245	165
10 GRS	Sousa	1250	4090	2700
5 GRS	Sumé	300	1190	785
2 GRS	Tacima	200	875	580
3 GRS	Taperoá	260	970	640
11 GRS	Tavares	240	975	645
6 GRS	Teixeira	260	1030	680





3 GRS	Tenório	50	230	155
9 GRS	Triunfo	0	605	400
9 GRS	Uiraúna	0	905	600
3 GRS	Umbuzeiro	0	665	440
6 GRS	Várzea	50	105	70
10 GRS	Vieirópolis	100	330	220
6 GRS	Vista Serrana	60	275	185
5 GRS	Zabelê	40	155	105
TOTAL		67120	269990	178640

A Equipe da Coordenação Estadual de Imunização se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a covid- 19 no estado e outros esclarecimentos, fone: (83) 3211-9052 e email:pni@ses.pb.gov.br

